

ACTA N.º 03/2010

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de Fevereiro de 2010.-----

----- Aos 2 dias do mês de Fevereiro de 2010, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,40 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário e com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr.^a. Regina Paula Margato Pereira Gil, Farmacêutica, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Não esteve presente o Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 19, na importância de 328.762,97 € (trezentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois euros e noventa e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Dr. Serafim Pires, Administrador da Inova, E.E.M. e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Eng^o. António Coelho de Abreu, Eng^a. Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO

PRAZO SOB A FORMA DE “CONTA CAUCIONADA” NO MONTANTE DE 1.000.000,00€/ DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício n.º 377, datado de 27/01/2010,

solicitando a necessária autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo sob a forma de “Conta Cauçionada” no valor de 1.000.000,00€. O referido ofício faz-se acompanhar por uma informação prestada em 25/01/2010, do seguinte teor: “1- A INOVA tem em curso ou adjudicadas as seguintes empreitadas: a) “Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de Cadima”; b) “Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia da Sanguinheira”; c) “Estações Elevatórias e Redes Colectoras – Subsistema Municipal de Saneamento SIMRIA – SAR1”; d) “Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Pedras Ásperas, Lombo Folar, Póvoa e Laje”. 2- As mesmas fazem parte de uma candidatura apresentada ao programa + CENTRO, que ainda não foi aprovada e que faz parte da contratualização. 3- As necessidades de tesouraria nesta fase dos investimentos em curso são muito grandes, e em particular se atendermos ao facto de não ainda recebido qualquer comparticipação daquelas obras. 4- Estas candidaturas fazem parte da contratualização, ainda não foram aprovadas nem se prevê que o sejam até ao fim daquele mês. 5- As mesmas encontram-se em execução com um volume de autos já pago na ordem de 1.319.000,00 €, e a comparticipação total a receber ascende já a cerca de 750.000,00 €. 6- Ora, não sabendo quando é que poderá ser recebida aquela comparticipação e que se torna necessário garantir a continuidade da execução das referidas empreitadas, para além das que já estão aprovadas no POVT Nacional, há que acautelar as necessidades de tesouraria para poder suportar os pagamentos respectivos. 7- Assim, dever-se-á contratar um empréstimo de curto prazo, a reembolsar até 31 de

Dezembro de 2010, que garanta a continuidade das referidas empreitadas, para o que se aponta o valor de 1 milhão de euros. 8- A modalidade do mesmo deverá ser tipo “conta caucionada”, sendo só utilizadas as importâncias necessárias em cada momento e podendo ser reembolsado total ou parcialmente antes de 31 de Dezembro de 2010. 9- Deverá assim o Conselho de Administração deliberar nesse sentido e propor a autorização à Câmara Municipal.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. a proceder à contratação de um empréstimo de curto prazo sob a forma de “conta caucionada” no valor de 1.000.000,00€, a reembolsar até 31 de Dezembro de 2010, a fim de garantir a continuidade das empreitadas cujas obras estão a decorrer no âmbito da candidatura ao Programa + CENTRO. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - CARNAVAL DA BAIRRADA 2010 / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE / DO MUNICÍPIO DA

MEALHADA, ofício n.º 0445, datado de 05/01/2010, solicitando a isenção do pagamento das correspondentes taxas de publicidade pela divulgação do Carnaval da Bairrada 2010 na área do Município de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/01/2010 pela Divisão de Planeamento e Coordenação, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que nos termos do art.º 21.º do Regulamento de Publicidade do Município de Cantanhede a Câmara Municipal pode isentar do pagamento de taxas este tipo de actividades, salvaguardando que os meios a utilizar não devem ser susceptíveis de lesar o interesse municipal ou provocar danos no património municipal. Remete-se à consideração superior a isenção do pagamento de taxas.” Por despacho proferido em 24/01/2010, o Senhor Presidente da Câmara autoriza que o Município

da Mealhada proceda à divulgação do evento «Carnaval da Mealhada 2010» na área do Município de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondente taxas de publicidade, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizado que o Município da Mealhada proceda à divulgação do evento «Carnaval da Mealhada 2010» na área do Município de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondente taxas de publicidade.-----

3 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA FINS CULTURAIS E RECREATIVOS – PAVILHÃO DE S. CAETANO / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DOS TRABALHOS A MAIS E A MENOS APROVADOS COMO UM APOIO A CONCEDER AO CENTRO DE CULTURA E RECREIO DE S. CAETANO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o processo relativo à aprovação dos trabalhos a mais e a menos da obra de «Construção/Beneficiação de Edifícios p/ fins Culturais e Recreativos – Pavilhão de S. Caetano». Junto ao processo encontram-se duas informações emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, sendo uma de correcção do cabimento de verba e outra de cabimento de verba. Por despacho proferido em 02/02/2010 a Senhora Vice-Presidente aprova os trabalhos a mais e a menos da empreitada de «Construção/Beneficiação de edifícios p/ fins Culturais e Recreativos – Pavilhão de S. Caetano» nos termos da informação prestada em 27/01/2010 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, remetendo o assunto a decisão da Câmara no que diz respeito ao valor dos trabalhos a mais e a menos configurarem como um apoio a conceder ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano. A Câmara, por

unanimidade, deliberou considerar que a diferença entre o valor dos trabalhos a mais e os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção/Beneficiação de Edifícios para fins Culturais e Recreativos – Pavilhão de S. Caetano», no montante de 77,53 € (setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), deixe de ser considerado como um apoio ao Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano, rectificando assim o valor constante da deliberação de 15/09/2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA FINS CULTURAIS E RECREATIVOS – CENTRO PAROQUIAL E BIBLIOTECA DE COVÕES /

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/01/2010 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “O concurso referido em título foi aberto por deliberação em 2007/11/06 e foi adjudicada à firma Neves & Martinho, Ld.ª. – Valor da adjudicação: 145.671,74 € + IVA; - Data de consignação: 02/06/2008; - Prazo de execução: 240 dias. Na reunião da Câmara de 02/06/2009 foram aprovados os trabalhos a menos com o valor de 6.527,64 € + IVA e trabalhos a mais no valor de 9.445,13 € + IVA e na reunião da Câmara de 15/09/2009 foram aprovados os trabalhos a mais no valor de 3.713,60 € + IVA. Entretanto, verificou-se que seria necessário executar diversos trabalhos a fim de cumprir os requisitos da inspecção da CERTIEL efectuada àquele edifício, no valor de 950,00 € + IVA. Conforme o ponto 2 do artigo 45 do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos a mais aprovados em epígrafe (no valor de 13.158,73 € + IVA) e os trabalhos a mais em causa (no valor de 950,00 € + IVA), sendo o somatório 14.108,73 € + IVA que representa 9,69 % de 145.671,74 € + IVA, do valor da adjudicação. Face ao exposto, propõe-se a aprovação, os trabalhos a mais no valor

de 950,00 € (novecentos e cinquenta euros). Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 27/01/2010 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/01/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção/Beneficiação de Edifícios para Fins Culturais e Recreativas – Centro Paroquial e Biblioteca de Covões», no valor de 950,00 € (novecentos e cinquenta euros), a que acresce IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - APLICAÇÃO DE TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS CONCELHO: ANÇÃ / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA JOSÉ DA SILVA

ROCHA, LD^a, ofício datado de 11/01/2010, solicitando a prorrogação do prazo até ao dia 26 de Fevereiro de 2010 para conclusão da empreitada mencionada em título, invocando atrasos devido a condições climatéricas adversas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/01/2010 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Não se vê nenhum inconveniente em conceder o pedido de prorrogação de prazo até ao dia 26/02/2010, sem direito a revisão de preços, de forma graciosa.” *A Câmara, por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo até 26 de Fevereiro de 2010, para a conclusão da empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos Concelho: Ançã», nos*

precisos termos da informação prestada pela Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - XII CICLO DE TEATRO AMADOR DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS PARTICIPANTES

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/01/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Está já em preparação a próxima edição do Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede, cuja sessão inaugural será no dia 6 de Fevereiro, com a apresentação do Grupo Cénico do Clube União Vilanovense, e estender-se-á até ao último fim-de-semana do mês de Março. A 12.ª edição do Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede contará com a participação de 15 grupos oriundos das freguesias de Ançã, Cadima, Cantanhede, Murtede, Ourentã, Outil, Pocariça, Portunhos, Sanguinheira e Tocha, que aquecerão com certeza as frias noites dos meses de Fevereiro e Março. A dinâmica de actuação/acolhimento incutida estabelece uma viva interacção entre os grupos envolvidos e a própria população/comunidade em geral. Sendo o Teatro uma arte que vigora e denota uma larga presença no Concelho de Cantanhede, contando com várias décadas de manifestações nos seus mais diversos géneros de expressão: musicais, revistas, clássicos, textos de cânone literário, e trabalhos inéditos, fruto das nossas gentes criativas, as despesas que as diversas produções encerram são também consideráveis: sejam os cenários, os adereços, a aquisição de obras, o som, a iluminação. Não podemos ignorar a dedicação e o trabalho abnegado de todos os colaboradores envolventes de cada grupo participante. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 700,00 € (setecentos euros) a cada grupo participante, perfazendo um total de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros). O

subsídio será atribuído às entidades que de seguida se apresentam: Novo Rumo - Teatro de Amadores; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; União Recreativa de Cadima; Associação Cultural e Desportiva do Casal; Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede»; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha»; Rancho Folclórico de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação; C.S.P.O – Centro Social e Polivalente de Ourentã; Associação Musical da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Clube União Vilanovense; Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio; Pedra Rija de Portunhos e Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/01/2010 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 700,00 € (setecentos euros)/Associação, destinado a participar nas despesas efectuadas com a aquisição de cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, deslocações, recepções, num total de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), a cada uma das entidades do Concelho de Cantanhede participantes no XII Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede: Novo Rumo - Teatro de Amadores; Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; União Recreativa de Cadima; Associação Cultural e Desportiva do Casal; Rancho Regional «Os Esticadinhos de Cantanhede»; Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» de Cordinhã; Rancho Folclórico de Cordinhã; Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação; C.S.P.O – Centro Social e Polivalente de Ourentã; Associação Musical da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Clube União Vilanovense; Associação Recreativa e Cultural 1.º de*

Maio; Pedra Rija de Portunhos e Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - ACÇÃO DE FORMAÇÃO – GOLFE NA ESCOLA: UM NOVO DESAFIO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO PELA CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO / CFAE – CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS BEIRA-MAR:-

O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/01/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Atendendo à solicitação da DREC – Desporto Escolar para utilização da Academia de Golfe, nos dias 30 e 31 de Janeiro, 06 e 07 de Fevereiro e 06, 07, 13 e 14 de Março, para realização da acção de formação “Golfe na Escola – um novo desafio”, em parceria com o Município de Cantanhede, Federação Portuguesa de Golfe e Centro de Formação de Associação de Escolas Beira-Mar e Associação Portuguesa de Professores de Educação Física, propomos autorizar a cedência do equipamento desportivo, isentando de taxas a utilização, considerando que a acção de formação em causa contribui de sobre maneira para a promoção e desenvolvimento da modalidade no concelho e no País, indo de encontro aos objectivos desportivos e sociais delineados pela Câmara Municipal de Cantanhede para o equipamento desportivo em causa. A acção de formação tem como destinatários os professores de educação física das escolas/agrupamentos associados do CFAE Beira Mar, dos concelhos de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira e Montemor-o-Velho, os professores de educação física de outros estabelecimentos de ensino do concelho de Cantanhede e os professores de educação física das escolas/agrupamentos pertencentes ao distrito de Coimbra, tendo por objectivo formar técnicos com competências nucleares e indispensáveis à

iniciação e fomento da modalidade em ambiente escolar, nomeadamente na criação e dinamização de clubes de desporto escolar na modalidade de golfe.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a isenção do pagamento das correspondentes taxas pela utilização da Academia Municipal de Golfe, bem como de equipamento desportivo por parte da CFAE Beira Mar – Centro de Formação de Associação de Escolas, tendo em vista a realização de uma Acção de Formação, nos dias 30 e 31 de Janeiro, 06 e 07 de Fevereiro e 06, 07, 13 e 14 de Março do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

8 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE –

LOTES N.ºS 135 E 136 / APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/12/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Após elaboração do levantamento topográfico, constatou-se que o limite do lote pertencente à empresa Roca Torneiras, Ld.^a, não correspondia ao assumido no loteamento municipal com o alvará n.º 4/2008, de 18 de Novembro, que constitui o lote n.º 135 e lote n.º 136 da Zona Industrial de Cantanhede, nem o perfil do arruamento confinante a poente segue o perfil existente. Pelo facto, torna-se necessário rectificar a área do lote n.º 135 e reperfilar a via de forma a permitir que seja constituída uma faixa para estacionamento. Propõe-se a aprovação do 1.º aditamento ao alvará supra referido, passando a área do lote n.º 135 de 14.900,00 m² para 14.191,00 m² e a área de cedência para domínio público sofre um aumento de 3.974,00 m² para 4.683,00 m². Todos os restantes parâmetros mantêm-se

inalterados. O Dr. Pedro Castro foi contactado para se saber se esta alteração prejudicava algum compromisso já assumido, tendo o mesmo respondido negativamente. Para a elaboração dos projectos de obras de urbanização foi solicitado, a 4 de Setembro de 2008, o competente parecer à Inova-E.E.M., EDP e DOM. Até à data aguarda-se a recepção do parecer da DOM, bem como falta responder ao solicitado pela EDP. Deverá ser enviado às respectivas entidades um exemplar da alteração efectuada. Considera-se que após a aprovação do aditamento proposto, o processo deverá ser remetido para a Secção de Obras Particulares, Sr.ª D. Dora Costa, para que a mesma proceda à emissão do alvará do 1.º aditamento da operação de loteamento, remetendo-se de seguida à DOT para que seja dado o devido seguimento aos projectos de obras de urbanização.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/01/2010 presta a seguinte informação: “Será de aprovar a alteração ao loteamento de iniciativa municipal, nos termos propostos.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Cantanhede, a que correspondente o Alvará n.º 4/2008, de 18 de Novembro, – lotes n.º 135 e n.º 136, conforme preconizado na informação prestada pelo Departamento Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE CANTANHEDE

/ APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/01/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “1. A alteração do Plano de Urbanização proposta respeita apenas a uma alteração parcial, e compreende uma área de 501 070,00 m² – 50,10 ha. 2. A alteração decorre da necessidade do Município criar condições para

que a sua Zona Industrial permita a instalação e ampliação de empresas capazes de criar sinergias e condições de competitividade económica (Biocant Park), enquadradas com actividades de outra natureza (Estádio Municipal, Academia Municipal de Golf e outros equipamentos de índole ambiental) capazes de tornar o seu território num centro de actividade de excelência. A mesma passa pelo ajuste aos limites do zonamento do PU no respeitante à Zona Industrial (ZI), ao Equipamento Desportivo (EQ-23), à ETAR (EQ-25) e à Zona Natural (ZN). Apenas a área afectada à ETAR (EQ-25) muda de designação, bem como de índice de construção. 3. Desta forma propõe-se: a) Área de intervenção do plano – 501 040,00 m² – 50,10 ha; b) Área do EQ 23 – área 9,8 ha – COS 0,50 – utilização – Equipamento Desportivo; c) Área da EQ 25 – área 6,00 ha – COS 0,05 – utilização – Equipamento Municipal; d) Área da ZI – área 85 ha – COS 0,50 – utilização – Zona Industrial; e) Área da ZN – área 85,35 ha – utilização – Área Verde de Protecção; f) Área da RAN a desafectar para integração na EQ 25 – 15 000,00 m² – 1,5 ha. 4. De acordo com o estipulado no art. 75º C, nº 3, do DL nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, a CCDRC agendou uma conferência de serviços, que se realizou no dia 15 de Outubro de 2009, com as entidades representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente a Direcção Regional de Economia do Centro, Autoridade Nacional de Protecção Civil, Instituto Nacional para a Reabilitação – IP, Instituto de Desporto de Portugal, IP, Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP, Direcção Geral da Energia e Geologia e Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC). 5. Das entidades presentes, apenas a Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC) emitiu parecer desfavorável à desafecção das áreas da RAN solicitadas, pelo que, foi necessário proceder-se a uma reunião de concertação com a entidade,

realizada a 19 de Outubro, na qual ficou acordada a nova área a excluir da Reserva Agrícola Nacional, e sequente alteração da delimitação da área de intervenção do plano. No dia 20 de Outubro, a nova proposta foi apresentada à CCDRC, que aceitou e formalizou as alterações. Da acta da reunião resultou que a alteração parcial do Plano de Urbanização de Cantanhede estava em condições de ser submetido a discussão pública, salvaguardado o prazo de 5 dias, após comunicação por parte da CCDRC ao Instituto Nacional para a Reabilitação – IP e Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP, uma vez que as entidades não estiveram presentes na reunião, pudessem manifestar qualquer discordância à proposta do plano. O prazo terminou no passado dia 30 de Outubro, sem que houvesse por parte das entidades manifestação de alguma discordância. 6. Em cumprimento do ponto 3 do artigo 77º do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, o plano foi submetido a discussão pública, o qual decorreu no prazo compreendido entre o dia 19 de Novembro de 2009 e o dia 22 de Dezembro de 2009. De forma a divulgar o mais possível o projecto do plano, e como apelo à participação, para além da publicação no Diário da República, órgãos de comunicação social e publicação de Edital, foi também criada e disponibilizada na Internet uma página própria para consulta do plano e possibilidade de fazer o “download” do impresso para entrega das reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento. Deu entrada apenas uma observação que se considerou que não tinha enquadramento no processo de alteração do Plano de Urbanização, pois o município invocou a espera da realização de uma escritura com a Câmara, por ser proprietário de um terreno localizado na Zona Industrial de Cantanhede. A observação foi transferida para o respectivo serviço da autarquia, tendo sido dado conhecimento ao proprietário do ponto da situação. Foi elaborado o Relatório do

resultado do inquérito público, o Aviso e o Edital, propondo-se a aprovação dos mesmos. 7. Conforme estipulado no ponto 8 do art. 77º, da legislação referida no ponto 4 da presente informação, o resultado do processo de discussão pública deverá ser divulgado nos órgãos de comunicação social e respectiva página da Internet. Considera-se também que deverá ser seguido o procedimento anterior de publicitação, por edital, no mesmo local utilizado para a abertura do período de discussão pública, nomeadamente nos Paços do Concelho. 8. Estando reunidas todas as condições legais e procedimentais, propõe-se mandar submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a proposta de Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede e o Relatório Justificativo para a não realização da Avaliação Ambiental Estratégica. 9. Após a aprovação por parte da Assembleia Municipal, deverá o plano ser remetido para publicação na II série do Diário da República, para a DGOTDU para efeitos de registo, para a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e divulgação na página da Internet da Câmara Municipal de Cantanhede.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/01/2010 presta a seguinte informação: “Será de aprovar o Relatório do resultado do inquérito público, o Aviso e o Edital, submetendo-se a presente alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar a proposta de Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede e o Relatório Justificativo para a não realização da Avaliação Ambiental Estratégica, mandando submeter aquele documento à apreciação e votação da Assembleia*

Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 2/2009, SITO NA RUA JOAQUIM VILA RAMOS, NO LUGAR E FREGUESIA DE CORTICEIRO DE CIMA / DE MANUEL DA LUZ MIRANDA, residente na Rua Padre Basílio Costa Morgado,

n.º 54, no lugar e Freguesia de Corticeiro de Cima, requerimento datado de 28/08/2009, solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano, sito na Rua Joaquim Vila Ramos, no lugar e Freguesia de Corticeiro de Cima, a que corresponde o Alvará n.º. 2/2009, de 6 de Janeiro. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 06/01/2010, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: - Rede de abastecimento de água – Executada a 100%; Rede de águas residuais domésticas – Executada a 100%; Recolha de Resíduos sólidos – Executada a 100%; Rede Eléctrica - Executada a 0% - Ofício da EDP, Carta 15/010/AOCBR de 05/01/2010. As obras de urbanização executadas cumprem os requisitos técnicos adequados, os projectos e as respectivas condições de aprovação, pelo que podem ser recebidas definitivamente, podendo a garantia bancária ser libertada na sua totalidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou aprovar a recepção das obras de urbanização executadas no loteamento urbano a que corresponde o Alvará n.º 2/2009, de 2 de Janeiro e mandar libertar a garantia bancária, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

11 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º 6/2006, SITO NA RUA PROFESSORA D. MARIA LUÍSA CAMPOS, NA VILA E FREGUESIA DE ANÇÃ / DA FIRMA AROMOPE – CONSTRUÇÃO CIVIL, LD.ª,

requerimento datado de 14/12/2009, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito na Rua Professora D. Maria Luísa Campos, na Vila e Freguesia de Ançã, a que se refere o Alvará n.º 6/2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/01/2010 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração ao 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/2006. A alteração compreende o aumento do polígono de implantação do lote n.º 22, que passa de 210,00 m², para 278,00 m², e da cota de soleira, que é reduzida, passando de 2,70 para 1,05 e 0,45 (considerada em relação ao ponto médio do passeio no interior do lote). A área bruta de construção não sofre nenhuma alteração. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do lote n.º 22: 808,70 m²; Área bruta de construção total: 400,00 m²; Área bruta de construção autorizada no 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/2006: 400,00 m². 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano de Urbanização de Ançã – PU de Ançã: A área de intervenção do loteamento localiza-se, aproximadamente 2 349,00 m², em Zona de Média Densidade – nível 2 – U2, encontrando-se a restante área (11 099,20 m²) na Zona de Baixa Densidade – nível 1 – UZ1, de acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Ançã, publicado através do Aviso n.º 28564/2008, no Diário da República n.º 232, 2.ª série, a 28 de Novembro de 2008. A proposta de alteração do loteamento dá

cumprimento às condições de ocupação definidas no regulamento do PU de Ançã, com excepção da cota de soleira. 3.2. Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 6/2006 e aditamento. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. O Plano de Urbanização de Ançã estipula no ponto 1 do art 13º, que a cota de soleira do edifício não pode exceder 0,60 m da cota do passeio. Porém, o alvará de loteamento foi aprovado antes da entrada em vigor do Plano de Urbanização, que estipulou para o lote n.º 22, 2,70 de cota de soleira. A proposta agora apresentada vem reduzir este valor, passando a construção a ser edificada à cota de 1,05 e 0,45 relativamente ao ponto médio do passeio no interior do lote. De acordo com os Perfis apresentados considera-se que a cota proposta fica bem integrada quer com as construções contíguas existentes quer com os restantes lotes, bem como com a topografia do terreno. A alteração proposta até vem favorecer o enquadramento da construção a erigir para o lote n.º 22, diminuindo o impacto volumétrico. 5. Notificação para pronúncia: O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) deverá ficar como parte integrante do 2.º Alvará de Aditamento do Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º 6/2006 a planta de perfis entregue; b) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; c) dado que o promotor não altera a capacidade construtiva estipulada no 1.º

aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2006, o promotor da alteração não está sujeito ao pagamento de taxas urbanísticas e ao pagamento da compensação.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/01/2010 informa que é de deferir a alteração ao loteamento, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar a alteração ao 1.º Aditamento ao Loteamento sito na Rua Professora D. Maria Luísa Campos, na Vila e Freguesia de Ançã, a que corresponde o Alvará n.º 6/2006, nos precisos termos e condições constantes da referida informação técnica. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

12 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 17 DE FEVEREIRO DE

2010:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 17 de Fevereiro de 2010 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

13 - TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 16 DE FEVEREIRO (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL):-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o despacho por si proferido em 02/02/2010 do seguinte teor: “Considerando os habituais festejos de Carnaval, enraizados nos hábitos da população desta região; Considerando o habitual despacho proferido por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, respeitante à concessão de tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval, aos funcionários e agentes do Estado, dos Institutos Públicos e dos Serviços Desconcentrados da Administração Central; Determino, no uso da competência que

me é conferida pela alínea a) do nº. 2 do artº. 68 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, no próximo dia 16 de Fevereiro do corrente ano (terça-feira de Carnaval), com o inerente encerramento dos Serviços Camarários, devendo, contudo, serem assegurados os serviços mínimos necessários.” *A Câmara tomou conhecimento.-----*

14 - UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR / JORNADA DE CONVÍVIO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / DO CENTRO DE ESTUDOS EDUCATIVOS DE

ANÇÃ, e-mail datado de 27/01/2010 solicitando a cedência de 4 (quatro) pistas nas Piscinas Municipais de Cantanhede, no próximo dia 6 de Fevereiro, sábado, entre as 9 horas e as 10:30 horas, para a realização de uma jornada/convívio, no âmbito das actividades do Desporto Escolar e organizado pelo Centro de Estudos Educativos de Ançã e que conta com a participação da Equipa de Natação da Escola Secundária de Cantanhede e da Escola Pedro Teixeira. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/01/2010 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “À semelhança do procedimento efectuado no ano lectivo anterior, relativamente a estes encontros do desporto escolar, não existe qualquer inconveniente uma vez que não perturba o funcionamento das actividades da Piscina Municipal de Cantanhede. É possível ceder as 4 pistas nos horários pretendidos. Pistas 5, 6, 7 e 8.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar a cedência das instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede ao Centro de Estudos Educativos de Ançã, para*

realização no dia 6 de Fevereiro de uma jornada/convívio, no âmbito do Desporto Escolar, isentando aquela entidade do pagamento das correspondentes taxas de utilização. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DE S. SEBASTIÃO, N.º 28, NA VILA E FREGUESIA DE

ANÇÃ / DE DAVID PROTÁSIO GERIA, residente na Rua D. Maria Luísa Campos, n.º 34, na Vila e Freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 184 673 267, requerimento datado de 28/01/2010, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua S. Sebastião, n.º 28, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 3481/20081024, freguesia de Ançã e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ançã sob o artigo n.º 342, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Situada no rés-do-chão, destinada a comércio, é composta por uma sala ampla, duas casas de banho e zona de arrumos, com a permilagem de 500^o/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Situada no 1.º andar, com acesso no rés-do-chão desta habitação, é composta por uma sala, três quartos, uma cozinha, duas casas de banho e terraço, com a permilagem de 500^o/₁₀₀. Todas as restantes zonas são comuns às duas fracções.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/02/2010 pelo Director do Departamento de Urbanismo, onde refere que é de deferir a emissão da certidão de constituição da propriedade horizontal nas fracções descritas, dado que são autónomas e constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si com saída própria para parte comum do prédio ou para a via pública, cumprindo as condições estipuladas no artigo 1415º do Código Civil. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do

Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2010 foram despachados os seguintes requerimentos:-

- 1 requerimento solicitando revestimento a mármore de sepultura;-
- 1 requerimento solicitando cedência de sepultura;-
- 1 requerimento solicitando mudança de lugar de terrado;-
- 1 requerimento solicitando certidão de detalhe de ciclomotor;-
- 15 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;-
- 7 requerimentos solicitando emissão de licenças de veículos agrícolas/revalidação;-
- 8 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;-
- 2 requerimentos solicitando Inspeção Higio-Sanitária;-
- 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;-
- 8 requerimentos solicitando renovação de carta de caçador/exame;-
- 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver;-
- 2 requerimentos solicitando alteração de áreas de lugar de terrado;-
- 1 requerimento solicitando transferência de lugar de terrado;-
- 6 requerimentos solicitando actos administrativos diversos;-
- 14 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;-
- 22 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;-
- 4 requerimentos solicitando informações prévias;-
- 5 requerimentos solicitando ocupação de via pública.

No mesmo período foram autorizados os pagamentos

constantes das ordens de pagamento n.º 127 a 395 da importância de 893.583,98 € (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----